

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 quinta-feira, 05 de junho de 2025

De 25 de abril de 1997.

PORTARIA N.º 95/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Areia de Baraúnas - PB, para o biênio 2025-2027:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Leandro Cosme de Andrade
Suplente: Camilly Vitoria Vidal de Farias

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Francisca Marta Victor Lino
Suplente: Jose Warley Ferreira de Andrade

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tailan Henrique Gomes
Suplente: Alex Antônio Gomes

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Vitoria Soares dos Santos
Suplente: Beatriz Brasilio Alencar

Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Alberto Viana Batista
Suplente: Jose Patricio Lourenço Felix

Departamento de Assessoria Jurídica:

Titular: Victor Simão Pereira dos Santos
Suplente: Maikon Roberto Minervino

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comunitária dos Pescadores, Pequenos Agricultores e Apicultores da Comunidade Bananeiras:

Titular: Jose Marcondes Elidio de Andrade
Suplente: Luiz Francisco da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Areia de Baraúnas:

Titular: Isnaldo Bruno Rodrigues da Costa
Suplente: Luana dos Santos Araujo

Igreja Evangélica Batista de Areia de Baraúnas:

Titular: Rozana Araujo Santos Diniz
Suplente: Maria Aparecida da Costa Beijamim

Paróquia de São José de Areia de Baraúnas:

Titular: Jusara de Araujo Alves
Suplente: Wesllen Pedro Batista Victor

Art. 2º O CMDCA ora constituído exercerá suas funções conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Lei Municipal de criação do Conselho e em seu Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Areia de Baraúnas - PB, 05 de junho de 2025.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br